



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 377/89 de 13.10.89

**EMENTA:** Delimita a ÁREA URBANA da Cidade de Machados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - De acordo com a dimensão e crescimento da Cidade, a Área Urbana da Cidade de Machados, fica delimitada da maneira abaixo discriminada.

### ÁREA URBANA

Partindo do Fônto de Amarração (PA) localizado / no lado direito no vértice dos fundos do terreno do cemitério, com um azimute magnético de  $63^{\circ}30'$  (sessenta e tres graus e trinta minutos), e com uma distância de 196,50m (cento e noventa e seis metros e cinquenta centímetros), encontra-se (Marco G), deste com um ângulo direto de  $34^{\circ}15'$  (trinta e quatro graus e quinze minutos), com uma distância de 652,00m (seiscentos e cinquenta e dois metros), que limita-se com a terra do Sr. Severino Vitorino, encontra-se (Marco F), deste com um ângulo direto de  $205^{\circ}40'$  (duzentos e cinco graus e quarenta minutos), com uma distância de 521,50m (quinhentos e vinte e um metros e cinquenta centímetros), que limita-se com as terras dos Srs. Pedro das Dores, Rivaldo Gomes da Rocha, encontra-se (Marco E) deste com um ângulo direto de  $150^{\circ}40'$  (cento e cinquenta graus e quarenta minutos), com uma distância de 109,00m (cento e nove metros) que limita-se com a terra do Sr. Rivaldo Gomes da Rocha, encontra-se (Marco D), deste com um ângulo direto de  $159^{\circ}37'$  (cento e cinquenta e nove graus e trinta e sete minutos), com uma distância de 45,00m (quarenta e cinco metros) que limita-se com a terra do Município de Orobó, encontra-se (Marco C), deste com um ângulo direto de  $96^{\circ}30'$  (noventa e seis graus e trinta minutos), com uma distância de 1.631,00m (hum mil, seiscentos e trinta e um metros) que limita-se com as terras dos Srs. José Arimatéa, Severino Vitorino de Andrade, Severino Marques de Azevedo, encontra-se (Marco B), deste com um ângulo direto de  $144^{\circ}40'$  (cento e quarenta e quatro graus e quarenta minutos), com uma distância de 535,00m (quinhentos e trinta e cinco metros), que limita-se com a terra do Sr. Severino Marques de Azevedo, encontra-se (Marco A), deste com um ângulo direto de  $139^{\circ}27'$  (cento e trinta e nove graus e vinte e sete minutos), com uma distância de 1.465,00m (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros), que limita-se com as terras dos Srs. José Guilherme de Oliveira Nunes, terra da prefeitura, Severino Miguel, encontra-se (Marco M), deste com um ângulo direto de  $146^{\circ}40'$  (cento e quarenta e seis graus e quarenta e minutos), com uma distância de 778,90m (setecentos e setenta e oito metros e noventa centímetros), que limita-se com terras do Sr. Seve-



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

- Continuação -

rino Santana, encontra-se (Marco L), deste com um ângulo direto de  $74^{\circ}40'$  (setenta e quatro graus e quarenta minutos), com uma distância de 848,10m (oitocentos e quarenta e oito metros e dez centímetros), que limita-se com as Fazendas dos Srs. Luís Francisco dos Santos, / Manoel de Ana, Severino Correia, encontra-se (Marco J), deste com um ângulo direto de  $227^{\circ}40'$  (duzentos e vinte e sete graus e quarenta / minutos), com uma distância de 656,00m (seiscentos e cinquenta e seis metros), que limita-se com as terras dos Srs. João Francisco da Silva e José de Moura Corrêa, Uzina Nossa Senhora de Lourdes, encontra-se (Marco I), deste com um ângulo direto de  $119^{\circ}50'$  (cento e onze graus e cinquenta minutos), com uma distância de 840,00m (oitocentos e quarenta metros), que limita-se com as terras da Uzina Nossa Senhora de Lourdes, Juventino Barbosa da Fonseca, encontra-se (Marco U), deste com um ângulo direto de  $95^{\circ}40'$  (noventa e cinco graus e quarenta minutos), com uma distância de 500,00m (quinhentos metros), que limita-se com as terras dos Srs. Adriano Barbosa da Fonseca, João Rocha, Severino Mota, encontra-se (Marco G) deste com um ângulo direto de  $238^{\circ}56'$  (duzentos e trinta e oito graus e cinquenta e seis minutos), com uma distância de 652,00m (seiscentos e cinquenta e dois metros) que limita-se com a terra do Sr. Severino Vitorino, encontra-se (Marco F). Assim fechando um polígono irregular.

Obs: Ângulo Interno, sentido anti-horário.

### LIMITES

Ao Norte: Rivaldo Gomes da Rocha, Pedro das Dores, Severino Vitorino / Maria de Freitas, Severino Mota, João Rocha, Adriano Barbosa da Fonseca Juventino Barbosa da Fonseca e Uzina Nossa Senhora de Lourdes.

Ao Sul: Severino Marques de Azevedo, José Guilherme de Oliveira Nunes, terra da Prefeitura, Severino Miguel, Severino Santana, Luís Francisco dos Santos.

Ao Leste: Severino Marques de Azevedo, Severino Vitorino de Andrade / José Arimatéa, Município de Orobó.

Ao Oeste: Uzina Nossa Senhora de Lourdes, José de Moura Corrêa, João / Francisco da Silva, Severino Correia, Manoel de Ana e Luiz Francisco dos Santos.

ART. 2º - A delimitação de que trata o artigo 1º, não poderá ser alterado até 1993, salvo no caso em que venha tornar-se obsoleta pela extensão da sede Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua a provação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de outubro de 1989.

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA

PREFEITO